



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

RESOLUÇÃO 462, DE 17/02/2016

Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O subsídio dos vereadores fixado pela Resolução nº444, de 03 de outubro de 2012, fica recomposto em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento) a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 2º A recomposição do subsídio de que trata esta Resolução, corresponde ao INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, no percentual de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo do corrente exercício.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2016.


Rosiane Aparecida da Cunha
Presidente da Câmara Municipal